

COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	160047-COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE	EMERSON AMARAL SILVA	24/04/2026 12:28 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	319/2026	64305.013481/2026-19

Descrição do Objeto da Contratação:

Aquisição de materiais permanentes (Fogão a Gás, 5 bocas, com forno), destinado ao PNR do Comandante do Comando da 10ª Região Militar, visando assegurar as condições de habitabilidade e funcionalidade da residência oficial.

Justificativa da necessidade contratação

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente o Próprio Nacional Residencial (PNR) destinado ao Comandante da 10ª Região Militar, assegurando condições apropriadas para o preparo de alimentos, com observância aos padrões de qualidade, segurança, eficiência e durabilidade compatíveis com a finalidade institucional do imóvel.

Considerando a natureza representativa do PNR e a necessidade de disponibilização de equipamento confiável, robusto e de elevado desempenho, optou-se pela definição de especificações técnicas mínimas que privilegiem a durabilidade, a eficiência energética, a segurança operacional e a redução de custos futuros com manutenção e substituição.

As exigências estabelecidas visam assegurar a aquisição de produto com padrão de qualidade compatível com a destinação do imóvel, sem restringir a competitividade, em conformidade com os princípios da isonomia, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1. Motivação da Contratação:

A motivação pauta-se nos Princípios da Continuidade do Serviço Público, da Eficiência Administrativa e do Bem-Estar da Família Militar.

- **Obsolescência:** Identificou-se que o equipamento atualmente disponível encontra-se em estado de obsolescência, apresentando desgaste natural decorrente do uso contínuo e manutenção técnica onerosa.
- **Vantajosidade:** A substituição do bem mostra-se mais vantajosa economicamente do que o reparo, dado que o equipamento atual já ultrapassou sua vida útil estimada, não oferecendo mais a segurança e a eficiência energética exigidas.

2.2. Objetivos da Contratação:

- **Aparelhamento de PNR:** Prover a residência oficial do Comandante da 10ª RM de meios materiais adequados para o preparo de refeições e suporte doméstico básico.
- **Garantia de Salubridade:** Assegurar que as instalações do PNR atendam aos requisitos de segurança (normas de gás e elétrica) e funcionalidade imediata.
- **Eficiência de Gestão:** Modernizar o acervo de bens móveis da Região com equipamentos de menor consumo e maior durabilidade.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA) da 10ª Região Militar para o exercício de 2026**. O objeto converge com os Objetivos Estratégicos do Exército, especificamente no que tange ao "**Aperfeiçoamento do Suporte Logístico**" e à "**Melhoria da Gestão Pública**", garantindo que as estruturas de comando possuam meios materiais condizentes com a dignidade da função militar e com a eficiência exigida na administração da Força Terrestre.

Previsão da data de entrega

A entrega dos materiais permanentes deverá ocorrer em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro da Unidade Gestora, tendo como previsão inicial em fevereiro de 2026.

Considerando a natureza do objeto (compra de bens), o início da execução/entrega dos itens dar-se-á após o recebimento da **Nota de Empenho**, e a entrega efetiva dos materiais deverá observar os seguintes prazos:

- **Prazo de Entrega:** Até **30 (trinta) dias corridos** (ou conforme estabelecido no Termo de Referência) e após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.
- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para verificação da integridade física e conformidade com as especificações (ex: voltagem, dimensões, marcas).
- **Recebimento Definitivo:** Em até **15 (quinze) dias** após o recebimento provisório, mediante conferência técnica detalhada e verificação do funcionamento (especialmente para os eletrodomésticos).

Responsabilidade pela Formalização

A responsabilidade pela elaboração, formalização e revisão do presente Documento de Formalização da Demanda é da **Seção de Almoxarifado** do Comando da 10ª Região Militar, sob supervisão direta do Oficial responsável pelo setor, com apoio técnico da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Certifico ainda que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

1. Quantidade de serviço a ser contratado:

Aquisição de Fogão a Gás, 5 bocas, com forno, destinado ao PNR do Comandante do Comando da 10ª Região Militar, visando assegurar as condições de habitabilidade e funcionalidade da residência oficial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT		QNTD		
------	---------------	--------	--	------	--	--

			UNIDADE DE MEDIDA		VALOR MEDIANA UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Fogão a gás de piso, com 05 (cinco) bocas, acendimento automático total (mesa e forno), devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <p>1. Características gerais: Dimensões mínimas aproximadas: >=96 cm (altura) >=76 cm (largura) >=65 cm (profundidade)</p> <p>Mesa em aço inox ou vidro temperado de alta resistência;</p> <p>Trempe em ferro fundido, individuais ou duplas, com encaixe firme e estabilidade das painéis;</p> <p>Botões removíveis, resistentes ao calor e de fácil higienização;</p> <p>Queimadores selados ou com sistema que reduza o acúmulo de resíduos;</p> <p>Distribuição mínima dos queimadores:</p> <p>01 (um) queimador de alta potência (tripla chama ou equivalente) com potência mínima de 3,0 kW;</p> <p>02 (dois) queimadores semirrápidos com potência mínima de 1,65 kW cada;</p> <p>02 (dois) queimadores auxiliares com potência mínima de 1,0 kW cada;</p> <p>Consumo máximo estimado da mesa: até 1,2 kg/h de GLP, compatível com a potência declarada.</p> <p>2. Forno: Capacidade mínima de 95 (noventa e cinco) litros;</p> <p>Potência mínima do queimador do forno: 2,5 kW;</p> <p>Faixa de temperatura operacional mínima: 160°C a 280°C;</p> <p>Iluminação interna;</p> <p>Porta com vidro total (full glass);</p> <p>Vidro interno removível;</p> <p>Isolamento térmico eficiente, garantindo retenção de calor e segurança ao usuário;</p> <p>Válvula de segurança que interrompa o fornecimento de gás em caso de apagamento da chama;</p>	368734	Und	01	R\$ 2.201,00	R\$ 2.201,00

<p>Acendimento automático;</p> <p>Revestimento interno com esmalte antiaderente ou tecnologia equivalente de fácil limpeza;</p> <p>No mínimo 01 (uma) grade deslizante ou ajustável;</p> <p>Consumo máximo do forno: até 300 g/h de GLP.</p> <p>3. Eficiência energética e conformidade: Classificação energética "A", conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO;</p> <p>Produto com certificação compulsória do INMETRO;</p> <p>Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis à segurança de aparelhos a gás.</p> <p>4. Critérios objetivos de aceitação: Apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento oficial do fabricante comprovando as exigências supramencionadas.</p> <p>O produto será rejeitado caso não comprove integralmente os parâmetros mínimos exigidos.</p> <p>5. Critério de equivalência: Serão aceitos produtos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, sendo vedada a apresentação de modelos com desempenho inferior aos parâmetros estabelecidos. Marcas que comumente atendem as exigências de qualidade exigidas: Brastemp, electrolux ou marcas similares ou superiores as citadas.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 2.201,00

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON AMARAL SILVA

Ch do Almox



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 12:28:52.

